

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO
DO RIO DE JANEIRO – CDURP
ESCLARECIMENTOS 2
Pregão Eletrônico Nº 500/2020 - CDURP
Processo Nº 01/240.196/2020**

Pergunta 5) No item 13 Habilitação , (E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 1) subitem E.1 e (F) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 2) F.1, diz que é necessária comprovação através de Certidão de Acervo Técnico contemplando as características do Termo de Referência, porém não fica explícito de quais profissionais tem que mostrar o CAT. Apenas o engenheiro civil atende ou é necessário engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e engenheiro ambiental para contemplar os itens de iluminação pública e de manutenção e equipamentos presentes no Termo de Referência?

Resposta: O engenheiro civil atende, não sendo necessário mais do que um responsável técnico. Ademais, tendo em vista que houve alteração nesses itens do Edital, solicitamos remeter ao novo texto publicado.

Pergunta 6) No item 11.3, subitem “c” diz que será causa de desclassificação proposta “que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação”, porém faz parte da proposta os Anexos I e II (proposta detalhe) onde é necessário o preenchimento da razão social. Gostaríamos de esclarecer se isso não seria considerado identificação da licitante para o cumprimento do item supracitado.

Resposta: A identificação mencionada no item 11.3 refere-se no momento da fase de lances, momento que as licitantes não podem ser identificadas.

Pergunta 7) No item 13 subitem F.3 diz que deve ser apresentado diploma ou cópia da publicação no diário oficial para as funções constantes na tabela 6, porém a tabela 6 do Termo de Referência do item 2 aponta os veículos.

Resposta: Houve alteração no item do Edital e no Termo de Referência que é objeto do esclarecimento. A comprovação de escolaridade, cursos e experiência do item 2 do objeto se dará na forma da Tabela 01 e do item 3.1 do Termo de Referência.

Dúvidas no Termo de Referência - Serviços de Apoio a Operações Viária dos Túneis da AEIU

Pergunta 8) No Termo de Referência eles não informam a quantidade de operadores do CCO em nenhuma tabela, mas na tabela 5 é mencionado operadores de CCO, mas não diz quantos serão. Gostaríamos dessas especificações, tempo de experiência, escolaridade, cursos necessários e quantidade.

Resposta: Não é necessário envio de preços para o cargo de operadores de CCO. As licitantes devem considerar os cargos, treinamentos e frota, constantes do item 2 do Termo de Referência.

Dúvidas no Termo de Referência - Serviços de Apoio à manutenção dos Túneis da AEIU

Pergunta 9) Quanto a formação do encarregado de serviços gerais é necessária essa qualificação?

Encarregado de Serviços Gerais, Curso de capacitação de Técnico Civil e ou Edificações, Pacote Office.

Resposta: Sim. Curso Técnico em Construção Civil e ou Edificações e Pacote Office.

Pergunta 10) De acordo com o Subitem (F.14) “Disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com a Declaração de Equipamentos (Anexo VIII), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso”. Será necessário anexar junto à declaração, a lista dos equipamentos?

Resposta: Sim.

Pergunta 11) Quanto ao curso de Montagens Industriais como Requisito de treinamento do Ajudante de Eletricista é necessário essa qualificação? Obs.: É a mesma qualificação solicitada para o mecânico montador.

Resposta: Para as funções de Eletricista, Ajudante de Eletricista e Mecânico Montador, o nível de escolaridade e os cursos que constam no Termo de Referência são desejáveis. Apenas a experiência mínima deverá ser obrigatoriamente comprovada. Para esses casos específicos a contratada poderá oferecer os cursos e treinamentos imediatamente após o início da vigência do contrato, conforme a contratante identifique a necessidade.

Pergunta 12) Quanto aos Custos do responsável técnico que não consta na planilha, como devemos proceder?

Resposta: O custo de mão de obra diretamente envolvida na operação é o que está previsto no termo de referência. Custos com mão de obra indireta devem ser previstos no BDI.

Pergunta 13): Solicitamos expor com maior clareza o exigido como forma de comprovação, sob risco de, por falta de entendimento, comprometer o processo licitatório

Resposta: A comprovação da capacidade técnica para os itens 1 e 2 do objeto está descrita nos itens 13 (E) e 13 (F) do Edital, respectivamente.

Pergunta 14): Considerando que a licitação é do tipo menor preço por item, a empresa poderá ofertar somente os serviços de operação viária e locação de veículos, Item 2 ? Caso positivo, como ocorrerá a fase de lances no pregão eletrônico sendo que são 2 itens separados ?

Resposta: A licitação é do tipo menor preço por item. Assim, é possível participar de apenas um item. O sistema permite o envio de lances somente para o item que o licitante apresentou proposta.

Pergunta 15) - Considerando que estes mesmo serviços foram licitados anteriormente em diversas oportunidades por esta administração (com atestação pelo CRA RJ (conselho regional de administração) poderão ser apresentados atestados emitidos por esta entidade?

Resposta: Poderão ser apresentadas certidões ou atestados emitidos por empresa pública ou privada desde que compatíveis com os objetos da licitação. No caso do item 1 do objeto deverão estar acompanhados pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Pergunta 16) No edital temos "ANEXO II DA PROPOSTA DETALHE (ITEM 1)". Nós entendemos que o anexo citado não pertence ao 'ITEM 1' mas sim ao 'ITEM 2'. Isto porque ele menciona veículos que só aparecem no Termo de Referência da Operação Viária, exemplo: Caminhão - Modelo Rino, torre e lança hidráulicas (kabi). Está correto o nosso entendimento? Se nosso entendimento da pergunta '1)' estiver correto, então é deduzido que o "ANEXO III DA PROPOSTA DETALHE (ITEM 2)" equivale na verdade ao ANEXO II DA PROPOSTA DETALHE (ITEM 1). Está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta 17) O item (E.6), exigência técnica do Item 1 (Manutenção Viária), menciona a disponibilidade de veículos. No entanto, não são mencionados veículos no Termo de Referência (Item 1) nem nos anexos de sua proposta. Dessa forma perguntamos qual é a relação de veículos necessários para o Item de Manutenção Viária?

Resposta: Conforme pergunta anterior, os itens foram invertidos. Os veículos referem-se somente ao termo de referência do item 2, tabela 05.

Pergunta 18) De acordo com o 'item 5' do 'Termo de Referência do Item 1' e com o 'item 6' do 'Termo de Referência do Item 2', a contratada deverá apresentar o valor global para realização dos serviços e a planilha, discriminando os materiais e/ou produtos. A qual planilha este item se refere? Isso se dará apenas para a assinatura do contrato?

Resposta: As licitantes deverão apresentar às planilhas constantes nos anexos do edital às fls. 40 a 47 e 49 do edital.

Pergunta 19) O material de reposição será fornecido pela contratante?

Resposta: Sim, material é fornecido pela CONTRATANTE.

Dúvidas do Edital do Item 13 – HABILITAÇÃO / (E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 1) e (F) QUALIFICAÇÃO técnica (item 2) do Edital

20) Nos itens (E.1) e (F.1), entendemos que o texto apresenta falha na grafia que poderá levar a interpretação errada pelos licitantes. Portanto, solicitamos efetuar a correção a seguir indicada.

a) Trecho do texto transcrito do edital com o erro destacado em negrito:
... “certidão(ões) ou atestado(s) de serviços anteriormente executados fornecido(s) **a** pessoa física ou jurídica de direito público ou privado”...

b) Texto acima corrigido, substituindo o **a** pela palavra **por**:
... “certidão(ões) ou atestado(s) de serviços anteriormente executados fornecido(s) **por** pessoa física ou jurídica de direito público ou privado”...

Resposta: A palavra “fornecido” refere-se ao serviço prestado pela licitante a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

Pergunta 21) No itens (E.1) e (F.1) as empresas deverão comprovar a qualificação para a execução dos serviços por meio de certidão(ões) ou atestado(s) de serviços anteriormente executados. Diante disso, apresentamos os seguintes entendimentos:

a) Entendemos que a certidão a que se refere, trata-se de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que acompanha o Atestado de Serviços Executados em nome das licitantes, o qual tenha sido devidamente registrado no CREA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A(s) certidão(ões) ou atestado(s) aludidos nos itens (E.1) e (F.1) são documentos emitidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado para quem a licitante tenha prestado serviços. No caso do item (E.1), a(s) certidão(ões) ou atestado(s) deve(m) estar acompanhado(s) pela(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Entendemos que será aceito apresentar, como alternativa ao item indicado acima (letra "a"), Atestados acompanhado pela(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo CREA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Remetemos à resposta do item "a" anterior.

c) No caso de optarmos pela apresentação de Atestado e ARTs, entendemos que será necessário apresentar, no mínimo, ARTs em nome de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, correto. Qualquer das engenharias apontadas atende.

d) O referido item não deixa claro o tipo de serviço que deverá ser comprovado. Entendemos que os Atestados deverão contemplar as características do objeto descrito no Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

Dúvidas do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL (Item 1)

Pergunta 22) Entendemos que os Requisitos da Equipe de Mão de Obra, constantes da Tabela 01 do item 2 do TR, relativas a formação escolar, cursos especializados e tempo de experiência, não se aplicam a fase licitatória, visto que consta no item 3. Documentação Técnica o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato, para apresentação da respectiva documentação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

Pergunta 23) Ainda sobre a Tabela 01 do item 2 do TR, entendemos que nos requisitos de Formação e Treinamentos, onde consta a palavra **Desejável**, esta condição facultativa, restringe-se aos requisitos de formação escolar e curso especializado, mantendo-se o cumprimento do requisito de tempo de experiência. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

Dúvidas do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DO EDITAL (Item 2)

Pergunta 24) Entendemos que os Requisitos da Equipe de Mão de Obra, constantes da Tabela 01 do item 2 do TR, relativas a Habilitação de Trânsito e Treinamentos, não se aplicam a fase

licitatória, visto que consta no item 3. Documentação Técnica o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato, para apresentação da respectiva documentação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

Pergunta 25) Na Tabela constante do item 1.1. e na Tabela de Horário de Trabalho do TR, indicam a quantidade total de 04 operadores de Guincho Leve e Pesado. Entendemos que para atender a escala estabelecida de 12x36, o quantitativo necessário é de 08 operadores, sendo 04 operadores de Guincho Leve (02 diurnos e 02 noturnos) e 04 Operadores de Guincho Pesado (02 diurnos e 02 noturnos). Logo, este quantitativo deve ser alterado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, seguir conforme solicitação do Termo de Referência.

Pergunta 26) Entendemos que como não constam, da Tabela 01 do item 2 do TR, os Requisitos de Habilitação e Treinamentos para os Supervisores de Operação Viária, significa que não há exigência de documentação a ser cumprida pela empresa Contratada exclusivamente para estes profissionais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Atender a documentação solicitada do item 1 do Termo de Referência (Objeto), tabela do item 1.1, habilitação AB.

Dúvida relativa a custos do item 1 e item 2 do objeto da licitação

Pergunta 27) Como será remunerado o responsável técnico de cada item do objeto, visto que não há na equipe técnica dos 2 itens de contratação, indicação de profissional de nível superior?

Resposta: Custos com mão de obra indireta devem ser previstos no BDI.

Pergunta 28) Durante análise do edital em epígrafe, foi constatada a seguinte divergência no quantitativo de profissionais que compõem a equipe de manutenção do edital do Item 1, a saber:

No quadro da página 1 do Termo de Referência, consta 02 (dois) pedreiros, totalizando 46 profissionais, já no quadro da página 4 do mesmo Termo, consta 03 (três) pedreiros, totalizando 47 profissionais. Para fins de equalização de nossa proposta devemos considerar quantos pedreiros em nossa proposta?

Resposta: Considerar o quadro da página 4 para o desenvolvimento da proposta, 03 (três) pedreiros.

Pergunta 29) Como devem ser preenchidos os anexos referentes às planilhas de custos para envio conforme itens 10.10 e 10.11, se o valor vencedor será definido através de lances, e isto terá impacto direto na formulação dos custos?

Resposta: Os licitantes devem cadastrar as propostas iniciais no sistema. Caso ocorra alteração do valor, tanto nas propostas quanto nas planilhas em decorrência da fase de lance, será concedido prazo para a devida adequação.

Pergunta 30) Caso esta documentação deva ser entregue conforme item 12.12 d, no prazo de até 1 hora após o solicitado pelo pregoeiro, devido ao volume de informações a ser adequadas, o prazo de 1 hora não seria por demais exíguo para o preenchimento correto dos anexos?

Resposta: Os licitantes poderão solicitar a prorrogação do prazo, sempre através do chat do sistema, dentro do prazo de 1 hora.

Pergunta 31) Entendemos que estes anexos, preenchidos de forma a sintetizar a proposta vencedora, devam ser entregues apenas, conforme o item 12.17, no prazo de dois dias úteis. Está correto este entendimento?

Resposta: Todas as planilhas anexas ao edital devem ser anexadas juntamente com a proposta no momento da licitação, conforme consta nos itens 10.10 do edital. O prazo de dois dias úteis refere-se ao encaminhamento da documentação, antes encaminhada pelo meio do sistema, em via física, pela licitante declarada vencedora.

Pergunta 32) Qualificação Técnica: Conforme Edital, item 13 HABILITAÇÃO, (E) Qualificação Técnica. E.1.) As empresas interessadas deverão comprovar ainda na fase licitatória sua qualificação para execução dos serviços por meio de certidão(ões) ou atestado(s) de serviços anteriormente executados fornecido(s) a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, identificando seus elementos qualitativos e quantitativos, o local e o período da execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas...

A) Quando menciona a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de serviços anteriormente executados fornecidos, à que serviços se refere a exigência?

B) Em virtude da falta de compreensão da exigência comprobatória da capacidade técnica corrente no texto do edital, solicitamos expor com maior clareza o exigido como forma de comprovação, identificando o escopo de serviços e quantidades que serão considerados para tal.

Resposta: A: refere-se ao objeto do Termo de Referência. / B: O documento precisa comprovar que a licitante possui qualificação compatível com o objeto do termo de referência e está capacitada para prestar o serviço.

Pergunta 33) Disponibilidade de veículos, equipamentos e mão de obra, em conformidade com a Declaração de Equipamentos (Anexo VIII), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso. Em contrapartida o Termo de Referência do Item I, na sessão 3 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, diz que: A contratada deverá apresentar em até 30 dias a contar da data da assinatura do contrato a carteira de trabalho e as qualificações de cada profissional. Será permitida a soma das experiências. Qual das duas redações referentes à entrega desta documentação pode ser considerada como a correta à regra o certame, 30 dias, ou na fase licitatória?

Resposta: A contratada deverá apresentar em até 30 dias a contar da data da assinatura do contrato a carteira de trabalho e as qualificações de cada profissional. Será permitida a soma das experiências.

Apresentação das Propostas de Preço e Habilitação

Tanto o Edital quanto o Termo de Referência tratam de forma genérica e superficial o tema da aferição dos serviços para efeito de pagamento à Contratada e o próprio escopo deste certame.

Em primeiro – A página 9 do Edital informa que as propostas de preços serão ofertadas com base no Preço Global do Objeto Licitado.

Em Segundo – Na Página 50 do Edital (Termo de Referência), são listados os serviços de responsabilidade da contratada referentes ao ITEM 1 do escopo - Item 1) Serviços de manutenção viária dos Túneis Prefeito Marcello Alencar, Túnel Rio 450, Túnel Saúde e Túnel Arquiteta Nina Rabha, com locação de equipamentos correlatos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. – Verifica-se, a partir desta lista, uma ampla gama de serviços, que são compostos por seus respectivos equipamentos, a serem mantidos e reparados.

Em Terceiro – Na Página 31 do Edital fica evidenciado que a contratada irá aplicar materiais no decorrer da prestação do serviço e os mesmos poderão ser recusados se não atenderem às especificações contidas no Termo de Referência.

Em Quarto – Na Página 55 do Edital (Termo de Referência), é ratificado que o valor a ser apresentado pela proponente será Global, e ainda, cita-se que para fins de pagamento, cabe a contratada evidenciar os serviços executados e equipamentos fornecidos. Na página 88, reforça-se a remuneração pelos serviços efetivamente prestados.

Em Quinto – Na Página 10 do Edital, alerta-se para os riscos que decorrem da má interpretação do edital e abrangência do escopo licitado.

Considerando, por fim, que nada mais relevante foi tratado em relação a este importante tema com o intuito de regulamentar com clareza a forma de aferição e pagamento para contratada pelos serviços prestados, além dos acima explicitados, faz-se as perguntas abaixo:

Pergunta 34) Considerando que a proponente ofertará um valor global para os itens 1 e ou item 2, por um período de 12 meses, é correto afirmar que, não havendo nenhuma intercorrência contrária, o valor mensal a ser pago a contratada será 1/12 avos do valor Global ofertado pelo respectivo item?

Resposta: O valor mensal a ser pago será de acordo com o valor do contrato do respectivo item, após aprovação da comissão de fiscalização.

Pergunta 35) Qual o regime de execução desta obra? Global ou preço unitário?

Resposta: O PE 500/2020 refere-se à prestação de serviços e não obra. O Pregão eletrônico será do tipo menor preço global por item. O regime de execução dos serviços é mensal.

Pergunta 36) De acordo com o item 5 acima – Do Preço – Pergunta-se: Será a Contratada ou a Licitante que deverá apresentar o valor global para realização dos serviços e a planilha discriminando os materiais e/ou produtos?

Resposta: A Licitante deverá apresentar o valor global do item, conforme o anexo I às fls. 39 (item 1) e 47 (item 2) para realização dos serviços e a planilha discriminando os materiais e/ou produtos e mão de obra, conforme constam às fls. 40 a 47 e 49 do edital que faz parte da formação de preço da licitante.

Pergunta 37) Precisa ser melhor esclarecido como se dará a equalização das propostas das licitantes, pois da forma como está posto, cada licitante acabará prevendo quantitativos de materiais e serviços diferentes para o mesmo item.

Resposta: Precisa ser considerado conforme Termo de Referência as especificações dos equipamentos solicitados.

Pergunta 38) Caso o pagamento seja auferido por serviços efetivamente prestados, por preço de planilha, ou seja, por preço unitário de serviço, deverá ser disponibilizada uma planilha única para todas as licitantes preencherem com seus respectivos valores unitários, formando uma mesma base de comparação entre as propostas, com uma referência de preços unitários a serem executados durante a execução do contrato. Se for este o caso, solicita-se a disponibilização desta planilha.

Resposta: O Termo de Referência possui todas as informações necessárias para as licitantes formarem suas planilhas de composição de custos. A planilha de composição de custos da licitante ficará vinculada à sua proposta de preço global. A comissão de fiscalização poderá aplicar descontos, sempre que necessário, caso algum item não seja cumprido, sem prejuízo de outras sanções. O valor do desconto será realizado com base nas planilhas apresentadas pelo vencedor na licitação.

Pergunta 39) Caso o pagamento seja por preço global, cada licitante fará sua previsão mensal, contudo, as mesmas deverão arcar pela execução dos serviços e receber uma parcela fixa mensal, e não pelos serviços efetivamente executados. Nesta hipótese os serviços a serem executados pelas contratadas deverão ser ainda melhores detalhados no processo licitatório, eis que quando se possui uma planilha referencial de preços unitários ela compõe o projeto básico e torna-se um elemento indicativo dos serviços que serão prestados. Se for este o caso, solicita-se maiores esclarecimentos e mais detalhes sobre o escopo licitado.

Resposta: O escopo licitado é o que consta no Termo de Referência.

Pergunta 40) Existe critério de performance para remuneração da contratada com relação aos itens 1 e 2 deste certame? Se sim, qual o percentual do valor a ser recebido pela contratada, está condicionado a performance dos serviços para efeito de sua remuneração? E qual o peso de cada serviço para efeito de aferição da remuneração mensal?

Resposta: Não há acordo de nível de serviço.

Pergunta 41) A título de exemplo, caso um dos equipamentos sofra um grave dano em consequência do desgaste natural de um de seus componentes, até porque, já estão em operação a aproximadamente 5 anos, a contratada será remunerada especificamente para execução deste reparo, além da parte relativa a parcela fixa mensal, o objeto deste certame?

Resposta: Reparos de equipamentos que fazem parte do escopo do Termo de Referência pertencem à CONTRATADA e são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo sua obrigação mantê-los disponíveis e funcionais.

Pergunta 42) Despesas com energia paga a concessionária Light, ficarão a cargo da contratada e estão incluídas no escopo deste certame?

Resposta: Não fazem parte do Termo de Referência, a responsabilidade é da CONTRATANTE.

Pergunta 43) Despesas com consumo de água e esgoto para concessionária CEDAE, ficarão a cargo da contratada e estão incluídas no escopo deste certame?

Resposta: Não fazem parte do Termo de Referência, a responsabilidade é da CONTRATANTE.

Pergunta 44) Solicita-se, por fim, que os critérios de medição mensal e a abrangência do escopo, sejam melhores definidos de forma a permitir a equidade das propostas. Da forma como está oferecido ao mercado, este certame, permite-se uma infinidade de interpretações sobre estas duas questões basilares a formação do preço (escopo e critério de aferição).

Resposta: O Termo de Referência é claro quanto aos itens que fazem parte do escopo dos serviços.

Anexos II e III das Propostas Detalhe

Pergunta 45) Entendemos que os equipamentos listados nos anexos mostram-se invertidos, dado a natureza dos serviços e tudo mais o que é apresentado ao longo do Edital, e no TERMO DE REFERÊNCIA relativo à cada Objeto. Isto posto, perguntamos: Os Anexos das propostas detalhe estão invertidos, sendo o ANEXO II relativo à PROPOSTA DETALHE (ITEM II), e o ANEXO III relativo à PROPOSTA DETALHE (ITEM I). Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Termo de Referência

Pergunta 46) Na página 54, respectivamente no, TERMO DE REFERÊNCIA Item 1 - Serviços de Apoio à manutenção dos Túneis da AEIU, ITEM 4 DISPONIBILIDADE DE CUSTOS, no que tange às responsabilidades da CONTRATADA, temos: A disponibilidade dos equipamentos, assim como a equipe, deve ser integral, cabendo a contrata custos com as substituições que se fizerem necessárias.

Faz parte do escopo de fornecimento:

- Realização de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos;
- Substituição em até 24 horas dos equipamentos e/ou ferramentas que se apresentarem inoperantes;
- Transporte de equipamentos em quaisquer situações;
- Emissão de relatórios referentes as manutenções executadas e/ou ferramentas.

Por tratar-se de Serviços de Apoio à Manutenção dos Túneis, que certamente demandam de insumos para execução, e em nenhum momento do Edital ou Termo de Referência ter sido apresentado um escopo com quantificação dos serviços que compreendem a manutenção, solicitamos esclarecer:

Pergunta 47) Qual o escopo dos serviços que terão suas manutenções preventivas e corretivas garantidas pela contratada, e suas respectivas quantidades totais existentes nos túneis?

Resposta: a) Conservação e manutenção do sistema viário dos túneis b) Manutenção e reparo de iluminação pública c) Manutenção da qualidade do ar d) Manutenção da rede de drenagem e) Manutenção da sinalização de trânsito f) Monitoramento e segurança das vias g) Manutenção da estrutura, instalações e equipamentos h) Atendimento ao cidadão. Conforme a página 1 do Termo Referência que trata.

Pergunta 48) O escopo de fornecimento citado no edital, conforme recorte supracitado, refere-se tão somente à TABELA2 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES) da página 55, que reproduzimos à seguir?

Resposta: Sim. Esses equipamentos deverão ser disponibilizados para os serviços a serem executados pela mão-de-obra.

TABELA2 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES)

EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	UNIDADE	QUANTIDADE
CORTADORA DE PISO HUSQVARNA K4000 WET 220V	UN	1
ESMERILHADEIRA 4 1/2"	UN	3
ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" P/CONCRETO	UN	2
EXAUSTOR 1CV 220V BIFÁSICO ARTEK	UN	1
FURADEIRA DE IMPACTO 5/8	UN	2
GERADOR PORTÁTIL DIESEL 6,5KVA	UN	5
MARTELO ELÉTRICO DEMOLIDOR 10KG	UN	2
MARTELO ELÉTRICO DEMOLIDOR 20KG	UN	2
MARTELO ELÉTRICO DEMOLIDOR 30KG	UN	2
PARAFUSADEIRA 1/2" DEWALT	UN	1
SERRA CIRCULAR 7.1/4"	UN	1
SERRA MARMORE 4 3/8	UN	2
CORTADORA DE PISO HUSQVARNA K4000 WET 220V	UN	1
ESMERILHADEIRA 4 1/2"	UN	1
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 3.500 PSI, 220 VOLTS, ACOPLADA COM MANGUEIRA E PISTOLA	UN	1

Pergunta 49) Não há especificação de outros insumos senão os equipamentos já relacionados. Com relação aos insumos que forem necessários à execução dos serviços, ou manutenção dos equipamentos existentes, como a Contratada receberá pelo fornecimento deste insumos? Será por conta da CONTRATANTE?

Resposta: Sim.

Pergunta 50) Caso o fornecimento seja de responsabilidade de CONTRATANTE, como se dará a contagem do prazo para substituição limitado a até 24h? Começará a contagem a partir do momento em que a CONTRATANTE efetivamente fornecer o insumo?

Resposta: Sim.

Pergunta 51) Trazendo a luz mais alguns exemplos específicos para melhor esclarecimento do escopo, pergunta-se: Caso um dos diversos geradores fique inoperante pela quebra de uma peça, quem será responsável pela compra da peça? Contratante ou contratada?

Resposta: É de responsabilidade da CONTRATADA apenas gerador do item 2, tabela 2.

Pergunta 52) Outro exemplo: Concerto de buracos nas pistas destes túneis, estão incluídos neste escopo licitado?

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 53) Outro exemplo: Reparos estruturais de fissuras e trincas nas paredes destes túneis estão incluídos neste escopo licitado?

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 54) Outro exemplo: substituição de luminárias, está incluído neste escopo licitado?

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 55) Como é sabido, existe um sistema de bombeamento com 478 KW que funciona ininterruptamente, e um sistema de geração de energia de emergência com capacidade de 6.280 KVA composto por 10 geradores. Os serviços de manutenção e operação destes equipamentos está previsto neste escopo? Caso esteja incluso, solicitamos maiores esclarecimentos de quais serviços serão encargos da contratada.

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 56) Serviço de jateamento com água para limpeza das paredes destes túneis, está incluído neste escopo licitado? Caso esteja incluso, solicitamos maiores esclarecimentos de quais serviços serão encargos da contratada.

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 57) Varrição das pistas destes túneis, está incluído neste escopo licitado? Caso esteja incluso, solicitamos maiores esclarecimentos de quais serviços serão encargos da contratada.

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 58) Limpeza das canaletas internas de concreto, estão incluídas neste escopo licitado? Caso esteja incluso, solicitamos maiores esclarecimentos de quais serviços serão encargos da contratada.

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 59) Será exigido a utilização de softwares para gestão da operação e manutenção destes túneis? Caso seja exigido, solicitamos maiores esclarecimentos de quais serviços serão encargos da contratada.

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.

Pergunta 60) Será exigido a manutenção dos sensores existentes? Caso seja exigido, solicitamos maiores esclarecimentos de quais serviços serão encargos da contratada.

Resposta: A licitação é de equipe de apoio, a execução dos serviços de manutenção será executada pela equipe da CONTRATADA conforme a CONTRATANTE planeje e demande, respeitada a mão-de-obra disponibilizada conforme Termo de Referência.